



Defensoria Pública do Estado da Paraíba

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 0328/2016-8

Interessado: CPL

Assunto: Elaboração de novo termo de referência

Considerando,

1. Realização do pregão 006/2015, no dia 05 de outubro de 2015, consignado em ata como deserto;
2. O baixo valor cotado para o objeto do referido pregão, constante na página 50 do processo 1048/2015-0;
3. A necessidade de promover economicidade ao erário público, como também economia de tempo, que promoverá a necessária celeridade, ficando a administração dispensada de realizar outros pregões.

Sugerimos a GEATI levantamento de necessidade de outros objetos afins, a constar em novo termo de referencia

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2016.


Adriano Cordeiro de Moraes
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial
Mat: 182.716-2



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação (café e açúcar) e para contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços dos materiais visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Sede da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e demais unidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.2 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Material e Patrimônio, deste Órgão. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos respectivos materiais durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por item, com base nas estimativas contidas no **Anexo I**.



6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1 Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Rua Walfredo Leal, 487 – 1º andar – Bairro Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58020-540

7.4 Dentro do território de João Pessoa, reserva-se a Defensoria Pública no direito de indicar endereço diverso do indicado no item 7.3.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em

conformidade com o contrato/empenho, ser á feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo os comprovadamente considerados perecíveis, com menor prazo de validade.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

11.3 A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por intermédio da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação – GEATI solicitará à licitante adjudicatária a quantidade necessária ao seu consumo regular, portanto o abastecimento será prestado de forma contínua durante a vigência do contrato administrativo.

11.4 Os garrafões de água (vasilhames) a serem abastecidos serão fornecidos pela CONTRATADA com empréstimo em comodato de vasilhames.

11.5 A CONTRATADA deverá coletar os garrafões de água (vasilhames) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua solicitação.

11.6 A CONTRATADA deverá entregar os garrafões de água (vasilhames) abastecidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a coleta;

11.7 Caso seja detectada falha no abastecimento dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.



12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

12.4 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12.5 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

12.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

12.8. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

12.9. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

a) Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

b) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

c) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

12.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

12.11. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;

12.12. Quanto ao fornecimento de água mineral, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Após o pedido de abastecimento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para recolher os garrafões de água (vasilhames) vazios;
- b) Após a coleta dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para devolvê-los abastecidos (cheio);
- c) Detectado algum problema, pela CONTRATANTE, com o abastecimento dos garrafões de água (vasilhames), a CONTRATADA ficará responsável pelos reparos necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- d) O prazo de validade do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- 13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 13.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 13.6. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.7. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.6. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.7. O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.8. Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.9. Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.10. O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

14.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.12. A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.15. Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.16. Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para



as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto nesta Cláusula.

14.17. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1. Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;



e) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2. No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

Carla Emilia S. Formiga Barros

Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação



ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon. Características exigidas: <u>Acondicionamento:</u> empacotado a vácuo puro, em pacotes de 250 gramas. <u>Validade e data de fabricação:</u> validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. <u>Composição:</u> de preferência 100% de café arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conillon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. <u>Ponto de torrefação:</u> média (realizada no máximo em 30 dias). <u>Aroma e sabor:</u> Característicos do produto, podendo ser suaves ou intensos.	PCT			
2	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: <u>Acondicionamento:</u> pacote com 01 kg; <u>Validade e data de fabricação:</u> validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.	PCT			
3	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de polycarbonato retornável, com empréstimo em comodato de vasilhames. Validade máxima aceitável será de 1 (um) mês para a água, e do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros.	BOMBONA			



**ANEXO I-BDO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant	Preço Unit.	Valor Total
1	PCT	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, rendimento aproximadamente 20 garrafas de 900 ml/kg de café, características adicionais preferência 100 café arábica ou até 20 conillon.		3.600		
2	PCT	Açúcar, tipo cristal, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses.		2.250		
3	BOMBONA	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de polycarbonato retornável, com empréstimo em comodato de vasilhames. Validade máxima aceitável será de 1 (um) mês para a água, e do vasilhame 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros.		3.000		
VALOR TOTAL						